

2.6. O presente acordo possui caráter intransferível, irrevogável e irretroatável.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONSEQUÊNCIAS DO ACORDO

3.1. A composição é negócio jurídico de direito material fundada unicamente na vontade das partes, sendo desnecessária sua homologação perante o Poder Judiciário;

3.2. O ajuste entabulado, com fundamento no artigo 16, §2º da Lei Complementar estadual n. 144/2018, constitui título executivo extrajudicial e, se homologado judicialmente, título executivo judicial;

3.3. O presente termo de acordo será publicado no sítio eletrônico oficial da Procuradoria-Geral do Estado, nos termos do art. 33 da Lei Complementar estadual n. 144/2018;

3.4 As controvérsias eventualmente surgidas quanto a esse acordo serão submetidas à tentativa de conciliação, medição ou arbitragem no âmbito da Câmara de Conciliação, Mediação e Arbitragem da Administração Estadual, na forma da Lei Complementar estadual n. 144/2018.

Diante do exposto, observados os preceitos legais atinentes ao caso, firmam as partes o presente acordo.

Goiânia, 27 de fevereiro de 2023.

Secretaria de Estado da Administração

Francisco Sérvulo Freire Nogueira

Secretário de Estado

(Assinatura Eletrônica)

Procuradoria Setorial da Secretaria de Estado da Administração

Rodrigo Cunha Chueiri

Procurador do Estado

OAB/GO n. 65.128

(Assinatura Eletrônica)

TIAGO
RAMALHO DE ARAUJO:02511170140
Nº: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=AC ONLINE RFB v5, OU=AR CONECT/SIGN, OU=Presencial, OU=22621963000187, CN=TIAGO RAMALHO DE ARAUJO:02511170140

1170140
Município de Cachoeira Alta

Tiago Ramalho de Araújo

Prefeito

Claudiney Paula de Oliveira
Assinado de forma digital por Claudiney Paula de Oliveira
Dados: 2023.04.10 09:46:28 -03'00'

Procurador(a) - Município de Cachoeira Alta

OAB/GO nº 41.000

Câmara de Conciliação, Mediação e Arbitragem Estadual

Giorgia Kristiny dos Santos Adad

Mediadora

OAB/GO nº 65.155

(Assinatura Eletrônica)



Documento assinado eletronicamente por **GIORGIA KRISTINY DOS SANTOS ADAD, Procurador (a) do Estado**, em 02/03/2023, às 15:17, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO CUNHA CHUEIRI, Procurador (a) do Estado**, em 03/03/2023, às 09:59, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO SERVULO FREIRE NOGUEIRA, Secretário (a) de Estado**, em 07/03/2023, às 16:43, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **45167713** e o código CRC **3269798A**.

CÂMARA DE CONCILIAÇÃO, MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM ESTADUAL
RUA 2 293 Qd.D-02 Lt.20, ESQ. COM A AVENIDA REPÚBLICA DO LÍBANO, ED. REPUBLICA TOWER -
Bairro SETOR OESTE - GOIANIA - GO - CEP 74110-130 - (62)3253-8500.



Referência: Processo nº 202200005010776



SEI 45167713

TIAGO
RAMALHO
DE
ARAUJO:02
511170140

Assinado digitalmente por TIAGO RAMALHO DE ARAUJO 02511170140 NDI CABR; DuCP-Braas; OI=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; OI=RF8 e-CPF A1; OI=AC ONLINE RFB; OI=RF8 CONECTSIGN; OI=Presencial; OI=22521983001957; CN=TIAGO RAMALHO DE ARAUJO 02511170140 Razão: Eu sou o autor deste documento. LocalZap: Data: 2023.03.08 16:06:43-03'00' Foxit PDF Reader Versão: 12.0.2

Claudiney
Paula de
Oliveira

Assinado de forma digital por Claudiney Paula de Oliveira Dados: 2023.04.10 09:46:50 -03'00'